



Aveiro 5G Challenges

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

ÍNDICE

Preâmbulo

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º - Objeto

Artigo 2.º - Objetivos

Artigo 3.º - Definições

Artigo 4.º - Destinatários

Artigo 5.º - Calendarização e faseamento

CAPÍTULO II - CANDIDATURA

Artigo 6.º - Apresentação de candidaturas e prazos

Artigo 7.º - Documentos de candidatura

Artigo 8.º - Requisitos dos projetos

Artigo 9.º - Candidatura inválida

Artigo 10.º - Processo de Seleção e Avaliação

Artigo 11.º - Júri

CAPÍTULO III - PROGRAMA

Artigo 12.º - Formação & Tutoria

Artigo 13.º - Pitch Training e final Pitch

Artigo 14.º - Desenvolvimento & Teste

Artigo 15.º - Demoday e Winners Session

Artigo 16.º - Avaliação e Seleção de Vencedores

CAPÍTULO IV - APOIOS & PRÉMIOS

Artigo 17.º - Apoios

Artigo 18.º - Prémios

CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 19.º - Obrigações e responsabilidades

Artigo 20.º - Propriedade Intelectual

Artigo 21.º - Disposições Finais

Artigo 22.º - Omissões

ANEXO I - FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

ANEXO II - RELATÓRIO DE PROGRESSO

PREÂMBULO

A última década veio acentuar a constante mudança que acompanha as nossas sociedades, sobretudo as ocidentais, cujos paradigmas de desenvolvimento económico e de criação de negócio foram alterados por uma sociedade mais empreendedora, suportada por um acesso cada vez maior a soluções tecnológicas que permitem o desenvolvimento de modelos de negócio inovadores e disruptivos.

Perante este fenómeno, cabe aos agentes de governação pública o lançamento e promoção de políticas públicas que contribuam para o desenvolvimento de ecossistemas favoráveis à criação de emprego e que permitam a criação de bens e serviços diferenciadores e capazes de acrescentar valor ao mercado.

A primeira edição do programa “Aveiro 5G Challenges”, doravante designado por “Aveiro 5G”, consiste numa iniciativa de captação, desenvolvimento, teste e implementação de projetos inovadores, em que produtos e serviços operem numa rede 5G.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º

Objeto

O presente documento estabelece as normas relativas à apresentação de candidaturas à primeira edição do Aveiro 5G, promovido pelo Município de Aveiro no âmbito do projeto Aveiro STEAM CITY (UIA03-084), cofinanciado pelo programa europeu Urban Innovative Actions.

Artigo 2.º

Objetivos

1. O Aveiro 5G é uma iniciativa que visa:

- a) Promover e apoiar o surgimento de projetos inovadores, em torno dos quais se perspetive o desenvolvimento e teste de soluções operacionalizáveis em plataforma 5G;
- b) Capacitar os participantes no desenvolvimento e melhoria dos seus projetos, dotando-os de ferramentas que lhes permitam desenvolver e testar os mesmos;
- c) Atrair e captar organizações inovadoras de base tecnológica para usufruto do ecossistema e “testbed” 5G que será desenvolvido na cidade de Aveiro;
- d) Promover a fixação futura de pessoas e talento na área das tecnologias de inovação e comunicação na região de Aveiro.

Artigo 3.º

Definições

1. Para efeitos das presentes Normas entende-se por:

a) «*Startup*» - Entidades constituídas juridicamente com menos de dois anos de atividade.

b) «*Scaleup*» - Entidades constituídas juridicamente há mais de dois e menos de dez anos e que se encontra em processo de aumento *de faturação, acesso a novos mercados e número de colaboradores*.

c) «*Instituições de I&D*» - de acordo com o previsto na alínea a) do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 63/2019, de 16 de maio, que estabelece o regime jurídico das instituições que se dedicam à investigação e desenvolvimento (I&D). As instituições de I&D integram “unidades de I&D”; “Os laboratórios do Estado” e “Os laboratórios associados”.

a) «*Projeto*» - Conjunto estruturado e correlacionado de atividades e tarefas que têm por objetivo desenvolver um novo produto/serviço, novo processo produtivo/mercado, novas metodologias/organização ou novas características e/ou atributo de produtos/serviços e com potencial económico.

b) «*Participantes*» ou «*Empreendedores*» - Pessoas singulares, maiores de 18 anos, que integram/constituem a equipa de um projeto.

Artigo 4.º

Destinatários

1. A presente edição do programa é dirigida a três tipo de entidades:

a) *Startups*,

b) *Scaleups* ou

c) Instituições de I&D

2. A candidatura deverá ser apresentada, por um ou mais elementos da entidade, sendo que cada equipa apenas poderá ter um máximo de três elementos, que, se selecionados, irão participar nas várias fases do programa.

3. Serão excluídos da presente edição toda e qualquer entidade com volume de negócios superior ou igual a 50 Milhões de Euros.

Artigo 5.º

Calendarização e faseamento

A primeira edição do Aveiro 5G irá ser implementada de acordo com o seguinte cronograma de execução e faseamento:

11 de outubro de 2019: Apresentação oficial no Techdays 2019.

12 de outubro de 2019 a 31 de janeiro de 2020: Período de candidaturas e esclarecimento técnico.

01 de fevereiro a 12 de março de 2020: Período de seleção de candidaturas.

13 de março de 2020: Anúncio das 10 candidaturas selecionadas.

17 de abril de 2020: Evento de Kick-off.

21 de abril a 14 de maio de 2020: Formação e tutoria.

17 de abril a 30 de setembro de 2020: Fase de desenvolvimento e testes.

08 de outubro de 2020: *Pitch Training*.

09 de outubro de 2020: *Final Pitch*.

10 de outubro de 2020: *Demoday* @ Techdays 2020 e anúncio dos 3 vencedores.

CAPÍTULO II

CANDIDATURA

Artigo 6.º

Apresentação de candidaturas e prazos

1. Cada candidatura deve respeitar os requisitos apresentados no artigo 8.º das presentes normas e deve ser formalizada até às 23h59, do dia **31 de janeiro de 2020** (GMT time), através do formulário de candidatura disponível no website do programa – www.aveirotechcity.pt.
2. Cada entidade apenas poderá apresentar uma candidatura.
3. Durante o período de candidaturas a organização do Aveiro 5G disponibilizará um contacto permanente para esclarecimento de questões técnicas do ecossistema 5G e da viabilidade técnica das propostas apresentadas. Este apoio será gerido pela Altice Labs, entidade responsável pela plataforma 5G, devendo responder às questões solicitadas num período máximo de 5 dias úteis.
4. Paralelamente, no *website* do concurso, estará disponível para consulta um documento técnico, detalhando as características da infraestrutura 5G a disponibilizar.

Artigo 7.º

Documentos de candidatura

1. A candidatura deve ser composta obrigatoriamente pelo Formulário de Candidatura, disponível no *website* do programa e devidamente preenchido.
2. Caso assim o entendam, os participantes poderão juntar elementos adicionais tais como: modelo de negócios, portefólio, protótipos, folhetos, vídeos ou outros documentos que possam ilustrar o projeto em candidatura.
3. Os documentos que integram a candidatura devem ser anexados ao Formulário de Candidatura, num campo criado para o efeito na página de candidatura.

Artigo 8.º

Requisitos dos projetos

1. Os projetos apresentados deverão ser desenvolvidos e testados no "testbed" 5G existente no Município de Aveiro.
2. Os projetos a concurso deverão ser suscetíveis de dar origem a novas soluções, produtos ou serviços para mercados existentes ou, numa perspetiva disruptiva, potenciar o desenvolvimento de novos mercados ou conceitos.
3. Os projetos candidatos devem ser bem ponderados em termos da sua exequibilidade técnica durante a fase de desenvolvimento e teste. O Aveiro 5G é um programa que pretende apoiar o desenvolvimento e implementação inicial de projetos e, como tal, estes devem ser projetados à escala, e serem praticáveis durante os prazos do programa.
4. Os projetos deverão ainda ser da autoria dos participantes, sendo os mesmos responsáveis, em todos os termos legais, pela sua autoria.
5. As equipas participantes devem garantir a participação de pelo menos um membro em todas as fases do concurso, nomeadamente: sessões de formação e tutoria, sessões *online* durante o desenvolvimento de testes, *final pitch* e *demoday*. Este elemento deve estar presente em todas as sessões e será identificado com o representante da equipa durante todo programa.

Artigo 9.º

Candidatura inválida

1. São consideradas inválidas as candidaturas que se encontrem numa das seguintes situações:
 - a) Sejam entregues em data posterior ao prazo estipulado no artigo 6.º.
 - b) Não apresentem toda a documentação solicitada, conforme descrito no artigo 7.º.
 - c) As informações prestadas sejam falsas.
 - d) Não cumpram os requisitos definidos nos termos do artigo 8.º.
 - e) Se existir qualquer outra irregularidade na candidatura apresentada.
2. As candidaturas que se encontrem nas situações descritas no número anterior serão automaticamente eliminadas do concurso, sendo esse facto comunicado aos respetivos promotores.

Artigo 10.º

Processo de Seleção e Avaliação

1. As candidaturas apresentadas serão avaliadas por parte de um Júri, nos termos do disposto no artigo 12.º, tendo em conta os seguintes critérios, pontuação e ponderação:

Critérios de Seleção Candidatura	Pontuação	Ponderação	
Projeto			
Grau de Maturidade	(1-5)	15%	
Grau de Inovação	(1-5)	20%	50%
Potencial de Comercialização / Escalabilidade	(1-5)	15%	
Infraestrutura 5G			
Utilização da Infraestrutura 5G	(1-5)	20%	
Potencial de Desenvolvimento e Teste	(1-5)	15%	35%
Equipa			
Competências técnicas / perfil	(1-5)	5%	5%
Metodologia de trabalho / Organização do projeto		10%	10%
			100%

2. Das candidaturas apresentadas, serão selecionados um máximo de 10 projetos que usufruirão do programa de formação e tutoria, usufruto das instalações onde decorrem as sessões de formação e tutoria, participação no demoday Techdays 2020 e concurso ao prémio final.
3. Ao processo de avaliação apresentado no n.º 1 do presente artigo, é atribuído uma ponderação adicional, tendo em conta a natureza da entidade participante:
 - a) Startups majoradas em 15%,
 - b) Scaleups majoradas em 10%,
 - c) Instituições de I&D majoradas em 5%.

Artigo 11.º

Júri

1. A seleção dos 10 projetos será feita por um júri constituído por cinco elementos:
 - a) Um representante do Município de Aveiro,
 - b) Um representante da Universidade de Aveiro,
 - c) Um representante da Altice Labs,
 - d) Um representante da Ericsson (Portugal),
 - e) Um representante da entidade a contratar para ministrar a formação.
2. O Júri avalia as candidaturas com base na informação disponibilizada no Formulário de Candidatura e nos documentos referidos no artigo 7.º e nos termos dos critérios de avaliação definidos no artigo 10.º.
3. As decisões do júri são soberanas e não existe possibilidade de recurso.
4. Em caso de propostas com a mesma pontuação avaliativa, o representante do Município de Aveiro terá poder de desempate.

CAPÍTULO III

PROGRAMA

Artigo 12.º

Formação & Tutoria

1. As sessões de Formação e Tutoria da primeira edição do Aveiro 5G irão decorrer de acordo com o seguinte cronograma:
 - 17 de abril de 2020:** Acolhimento e apresentação do programa | Pitch de cada projeto finalista (5 minutos) | Evento *networking*
 - 21 de abril de 2020:** Workshop *Validation Techniques* | Mentoring
 - 22 de abril de 2020:** Workshop *Competitors Analysis* | Mentoring
 - 28 de abril de 2020:** Workshop *5G Ecosystem I*
 - 30 de abril de 2020:** Workshop *5G Ecosystem II* | Mentoring
 - 05 de maio de 2020:** Workshop *Building Hypothesis* | Mentoring
 - 06 de maio de 2020:** Workshop *Talking to Customers* | Mentoring
 - 13 de maio de 2020:** Workshop *Customer Journey & Empathy Maps* | Mentoring
 - 14 de maio de 2020:** Workshop *Value Proposition & Pilot Canvas* | Mentoring

2. As sessões serão dirigidas por profissionais de competências comprovadas, com experiência em facilitação de workshops e sessões formativas.
3. A lista final de mentores e formadores será apresentada a 13 de março de 2020, aquando da divulgação dos 10 projetos finalistas.
4. As sessões de formação e tutoria decorrerão em local a indicar posteriormente.

Artigo 13.º

Pitch Training e Final Pitch

1. No dia 8 de outubro de 2020 será realizado o workshop *Pitch Training* onde os participantes terão oportunidade de desenvolver as suas técnicas de apresentação.
2. No dia 9 de outubro de 2020 decorrerá a sessão final de *pitch* de cada projeto e equipa participante, perante o Júri, com uma duração de 5 minutos e recorrendo a meios visuais.
3. Não serão aceites trocas de "time slots" de pitch entre equipas. Em caso de impossibilidade, a equipa deverá solicitar à organização um pedido de alteração de "time slot" de pitch até às 20h00 do dia 5 de outubro.
4. As sessões acima referidas terão lugar no Salão Nobre do Parque de Feiras e Exposições de Aveiro ou noutro local a indicar pela organização.

Artigo 14.º

Desenvolvimento & Teste

1. A fase de Desenvolvimento e Teste permitirá que os 10 projetos possam aceder à Infraestrutura 5G de forma a testar, em contexto real, a sua aplicabilidade e sucesso futuro.
2. Esta fase decorre entre 17 de abril e 30 de setembro de 2020.
3. Durante a fase de desenvolvimento e testes, os participantes terão acesso a um helpdesk técnico da infraestrutura 5G, disponibilizado pela Altice Labs.
4. Entre 17 de abril e 30 de setembro de 2020, será disponibilizado um espaço de co-work na Incubadora de Empresas do Municípios de Aveiro, onde as diferentes equipas poderão desenvolver os seus projetos.
5. Cada equipa deverá, até 10 de Agosto de 2020, apresentar um breve relatório de progresso, conforme modelo em anexo, reportado à data de 31 de julho de 2020 em que sejam identificados os trabalhos desenvolvidos, as reuniões de mentoria realizadas ou outra informação relevante que permite aferir do trabalho e resultados que foram alcançados nesse período.

Artigo 15.º

Demoday e Winners Session

1. O evento Demoday realizar-se-á a 9 de outubro 2020, inserido no TECHDAYS 2020, e pretende dar a conhecer os 10 projetos participantes no Aveiro 5G à comunidade e aos restantes participantes, convidados e oradores.
2. Neste evento, serão anunciados os três vencedores, nos termos do artigo 16.º, que concorrem ao Prémio Final.

Artigo 16.º

Avaliação e Seleção de Vencedores

1. A seleção dos três projetos vencedores compete ao Júri constituído por cinco elementos:
 - a) Um representante do Município de Aveiro;
 - b) Um representante da Universidade de Aveiro;
 - c) Um representante da Altice Labs;
 - d) Um representante Ericsson (Portugal);
 - e) Um representante do Cluster TICE.PT.
2. O Júri avalia os projetos tendo em conta os seguintes critérios, pontuação e ponderação:

Critérios de Seleção Candidatura	Pontuação	Ponderação	
Projeto			
Grau de Maturidade	(1-5)	15%	
Grau de Inovação	(1-5)	20%	50%
Potencial de Comercialização / Escalabilidade	(1-5)	15%	
Infraestrutura 5G			
Integração e resultados obtidos na utilização da plataforma 5G	(1-5)	20%	40%
Nível de evolução e desenvolvimento na fase de testes	(1-5)	20%	
Pitch			
Capacidade para explicar/comunicar o projeto (captar audiência).	(1-5)	10%	10%
			100%

3. Cada membro do Júri atribui a cada projeto, e para cada um dos critérios mencionados, a pontuação de um a cinco pontos, correspondendo a: 1: nada relevante, 2: pouco relevante, 3: relevante, 4: muito relevante e 5: bastante relevante.
4. A pontuação total é estabelecida através da soma das pontuações obtidas em cada critério e a respetiva percentagem de ponderação.
5. Em caso de empate, a decisão sobre a classificação dos projetos, para efeitos de desempate, cabe ao presidente do júri, nomeado pelo Município de Aveiro.
6. As decisões do júri são soberanas e não existe possibilidade de recurso.

CAPÍTULO IV

APOIOS & PRÉMIOS

Artigo 17.º

Apoios

1. Os 10 projetos participantes na primeira edição do Aveiro 5G beneficiam dos seguintes apoios:
 - a) Apoio monetário de 2.000€.
 - b) Participação em workshops de capacitação para desenvolvimento dos projetos.
 - c) Acesso a uma rede de mentores e peritos especializados em determinadas áreas de negócio.
 - d) Acesso à infraestrutura 5G para desenvolvimento e teste dos seus projetos.
 - e) Acesso a eventos de networking e ligação com o ecossistema empreendedor e empresarial da região de Aveiro.
 - f) Espaço de co-work, gratuito, na Incubadora de Empresas do Municípios de Aveiro, para desenvolvimento dos projetos durante a fase de desenvolvimento e teste.

Artigo 18.º

Prémios

1. Os 3 projetos vencedores receberão um prémio monetário de 25.000,00€ cada um, para apoio à implementação das suas ideias e soluções.
2. Os prémios serão pagos por transferência bancária, em conta indicada pela organização, que se responsabilizará e comprometerá a incorporar o prémio no desenvolvimento e implementação do projeto.
3. Quaisquer taxas ou impostos que nos termos legais incidam sobre os prémios referidos anteriormente são suportadas pelos premiados.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 19.º

Obrigações e responsabilidades

1. Os promotores dos 10 projetos selecionados obrigam-se a:
 - a) Cumprirem as disposições contidas nas presentes normas de participação e demais orientações dadas pelos promotores do Aveiro 5G, bem como a fornecerem informações que melhor espelhem o seu projeto, sempre que solicitadas.
 - b) Participarem ativamente em cada fase do programa, conforme referido no artigo 8.º, desenvolvendo e testando o seu projeto no Município de Aveiro.

Artigo 20.º

Propriedade intelectual

1. A propriedade intelectual das soluções apresentadas, e seus materiais, assim como os conhecimentos adquiridos e documentação inerente aos mesmos, será pertença única e exclusiva das equipas participantes.
2. Nenhuma das equipas participantes poderá realizar desenvolvimentos sobre produtos e outros componentes sem o prévio consentimento escrito da parte a quem pertencam os respetivos direitos de propriedade industrial/intelectual.
3. As equipas participantes serão responsáveis por quaisquer licenças de terceiros, necessárias para o correto funcionamento da solução a apresentar, e assumem toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que diz respeito a direitos de autor e direitos conexos, bem como direitos de propriedade industrial.
4. É desde já aceite pelos participantes a publicação de conteúdos de comunicação das várias sessões e eventos do Aveiro 5G, para divulgação das atividades junto da comunidade e público em geral, reservando-se o Município de Aveiro ao direito, como entidade organizadora, de publicar os mesmos sem qualquer notificação prévia.

Artigo 21.º

Disposições Finais

1. O Município de Aveiro garante a confidencialidade das candidaturas submetidas, bem como o anonimato dos concorrentes que não vierem a ser selecionados.
2. Os participantes dos projetos selecionados ou premiados concordam automaticamente com a eventual divulgação que seja feita aos seus projetos, com recurso ao uso de imagens, textos, vozes, nomes e marcas, em qualquer meio de divulgação e promoção, sem ônus ou termo de retribuição.
3. A organização reserva-se no direito de modificar as presentes normas, bem como a composição do júri por motivos de força maior.
4. Caso exista alguma desistência dos projetos, os participantes devem comunicá-lo por email (aveirotechcity@cm-aveiro.pt) e o júri poderá reintegrar outros projetos/participantes.

Artigo 22.º

Omissões

Qualquer situação não prevista nas presentes Normas de Participação, bem como toda e qualquer dúvida ou problema que surja no decorrer do programa, deverá ser comunicada por email (aveirotechcity@cm-aveiro.pt) à organização que atuará em conformidade.



O que faz a solução ser inovadora e como? *

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: Inovação do Projeto

Providenciar claramente em 2 ou 3 frases uma descrição dos benefícios para os clientes e de que forma ultrapassa os problemas existentes. Aconselhamos a ser o mais quantitativo possível, como por exemplo, evitar expressões como “é melhor ou mais rápido do que...”, optando por argumentos como “permite a melhora em XX%”.

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

Há oportunidade para um impacto global?

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: Potencial de Comercialização / Escalabilidade

Descrição de características genéricas do Mercado em que se insere o produto ou serviço e em que medida a sua proposta de valor torna a solução atrativa.

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

Em que medida é que o 5G é importante para o desenvolvimento do conceito e técnico do produto?

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: Infraestrutura 5G

.....

.....

.....

.....

.....

4. ANEXOS

Participantes poderão adicionar elementos à sua candidatura, como por exemplo modelo de negócios, portfolio, protótipos ou vídeos.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao submeter a candidatura, os participantes declaram que:

- A informação é fidedigna e verdadeira.
- São responsáveis por qualquer reclamação sobre direitos de propriedade intelectual e industrial ou sobre o acesso indevido a dados e informação de terceiros.
- Aceitam informação adicional requerida pela organização

AVEIRO STEAM CITY
Aveiro 5G Challenges – Aveiro Tech City
Normas de Participação

Promotor:

Programa:

Financiamento:



4. EQUIPA

Descrição do trabalho desenvolvido por cada membro da equipa e afetação ao projeto.

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPA

NOME ELEMENTO 1: %AFETAÇÃO

NOME ELEMENTO 2: %AFETAÇÃO

NOME ELEMENTO 3: %AFETAÇÃO

AVEIRO STEAM CITY
 Aveiro 5G Challenges – Aveiro Tech City
 Normas de Participação

Promotor:



Programa:



Financiamento:

